

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2018 – PROCESSO SC/549/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **Roberto Kazushi Tamura** portador da célula de RG: nº 20.609.175-8 CPF: nº 110.529.178-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.782.536/0001-46, com sede na AV. Marginal, nº 2.102, Perequê Mirim, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada pela **Sra. Elizabete Silva Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade R. G. sob o nº 15.679.118-3 SSP/, e do C.P.F. sob o nº 091.563.858-46.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado Termo de Colaboração, datado de **02 de maio de 2018**, que tem por objeto a execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidades para adultos e famílias em situação de rua**, conforme termo de referência, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de junho 2020 a 31 de maio de 2021, com o valor mensal na ordem de **R\$ 31.400,00** (trinta um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 376.800,00** ( trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais ), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA                   | DOTAÇÃO                                       | VALOR 2020        | VALOR 2021     |
|------------------------------|---|-------------------|----------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL | 525-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000 | R\$ 132.300,00    | R\$ 94.500,00  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL  | 526-10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215 | R\$ 87.500,00     | R\$ 62.500,00  |
| <b>TOTAL:</b>                |   | R\$ 219.800,00    | R\$ 157.000,00 |
| <b>TOTAL GLOBAL:</b>         |   | <b>376.800,00</b> |                |

DS/CONT/JC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de maio de 2020.



**DÉLCIO JOSÉ SATO**

Prefeito Municipal

**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**LUÍZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40. 841.671-3

DS/CONT/JC

